



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Chavantes nº 02/2025

Dispõe sobre a realização dos serviços de desinsetização nas dependências da Câmara Municipal de Chavantes/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e;

Considerando a necessidade de proteger as instalações da Câmara Municipal contra pernilongos e outros insetos que podem transmitir doenças como dengue, zika, Chikungunya, entre outras.,

Edita o seguinte ATO:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Chavantes no dia 11 de abril de 2025, no período da tarde, para a realização de serviços de desinsetização em suas dependências.

Artigo 2º - Os prazos processuais que se iniciem ou se encerrem no dia mencionado no art. 1º ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 11 de abril de 2025.


LUIS CÉSAR PEDRO LONGO

Presidente